



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/93, de 27 de agosto de 1.993

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passam a ser de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (Trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de agosto de 1.993.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 27 de agosto de 1.993.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí



Maria do Rosário Barbosa Macedo
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 30/08/93
1ª Sessão 20:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
a REUNIÃO ORDINÁRIA
SESSÃO ÚNICA 30/08
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 30/08/93
[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao S. PRESETO MUNICIPAL
EM 30/08/93
[Assinatura]
PRESIDENTE